

TC 020.532/2004-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pirapemas

Responsáveis: Eliseu Barroso de Carvalho Moura(CPF 054.829.413-53) e outros.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Trata-se de documentação apresentada pelo responsável Eliseu Barroso de Carvalho Moura, por meio de seus representantes legais, a título de Recurso de Revisão (peças 39 a 41 – R003- a classificar) contra o Acórdão n.º 372/2010-TCU-Plenário. Conforme instrução à peça 51, propôs-se: “sejam os autos devolvidos a este Serviço de Admissibilidade para o exame do Recurso de Revisão interposto por meio da peça 39. O entendimento esposado no parágrafo precedente justifica-se ante a possibilidade de após o exame de mérito dos Recursos de Reconsideração haver a perda de objeto do Recurso de Revisão (R003). Em virtude do exposto, registra-se que o R003 não será classificado até o retorno dos autos a este Serviço de Admissibilidade”.

2. Desta forma, com fundamento no inciso II, art. 49, da Resolução TCU 259/2014, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Recursos.

SECEX-MA, 19/1/2017.

(Assinado eletronicamente)

Vinícius dos Passos Soares
Chefe de Serviço